

LEI Nº 368/87

SÚMULA: Cria e denomina Escolas Municipais.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria e denomina Escolas Municipais:

LOCALIDADE

DENOMINAÇÃO

Bairro Ipiranga – Cidade
Localidade do Faxinal

Escola Municipal São Judas Tadeu;
Escola Rural Municipal Getúlio Vargas;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias, do mês de março de 1.987.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL